PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 435/03 de 09 de Junho de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para aquisição de um terreno para , cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 04 - Agricultura
UNIDADE: 01 - Agricultura e Abastecimento

20	Agricultura	
20605	Abastecimento	
206050035	Aquisição de Imóveis	
2060500001.011000	Aquisição de Terreno	
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	
		R$ 20.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como anulação parcial/ou total a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 07 - Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE: 03 - Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120024	Esporte e Lazer
2781200241.009000	Construção de piscinas e Vestiários Públicos
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas

Art.3° - Fica incluído o presente credito no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 09 de junho de 2003.

Nilson Polizel
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal na data supra.

Luiz Antonio Batalia dos Santos
Responsável pelo expediente